Resolução nº : 3571/99
Protocolo nº : 14141/91
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
Interessado : ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CRECHE PINGO D'AGUA DE COLOMBO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1990 , na importância de Cr$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA